

PORTARIA Nº 38.108/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto nos Artigos 87 da Lei Municipal nº 1.703/2006 e atendendo o requerido no Protocolo da SMGP Nº 2359 de 2012,

RESOLVE

Art. 1º -Fica atribuída a Gratificação de Ensino Especial, com retribuição de 20% (vinte por cento) do vencimento padrão, conforme relacionado abaixo:

Nome	Mat.	A Partir de	Secretaria
LARISSA DAL NEGRO	11153	15/06/12	SMSA
SMSA - com retribuição de 20,00% (vinte por cento) sobre vencimento padrão.			

Art. 2º -Publique-se e Arquive-se.

Prefeitura do Município de Araucária, 21 de agosto de 2012.

ALBANOR JOSE FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

RHUANITA GRACIELA DROZD
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas